



Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 203/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Comunicação de indícios de fraude em certidões

Excelentíssimos(as) Senhores,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, bem como aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão/Ofício Circular nº 181/2024 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás (Id. 4314738), a qual trata acerca de documento de transferência de veículo que constava reconhecimento de firma com indícios de fraude, noticiado pela Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia/GO

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410485643

Nome original: Ofício-Circular nº 181-2024.pdf

Data: 06/05/2024 16:12:50

Remetente:

Isabel Cristina Santinone Vieira

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Corregedor Geral da Justiça, anexo Ofício Circular nº 181 2024, proferido no PROAD nº 202404000509316, para ciência e, se for o caso, adoção de providências sobre o fato jurídico noticiado.



PODER JUDICIÁRIO



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Desembargador Leandro Crispim

Processo nº: **202404000509316**

Nome / Interessado: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA

Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 181 /2024

Trata-se do Ofício n. 101/2024 – SJ- LFRS subscrito pelo Sr. Adriano de Artiaga e encaminhado pela Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia/GO a esta Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do qual o Tabelião Substituto informa que a Escrevente Mônica Cândida de Oliveira, da serventia do 4º Tabelionato de Notas de Goiânia, sob titularidade do Sr. Índio do Brasil Artiaga Lima, recebeu e-mail sobre um documento de transferência de veículo que constava reconhecimento de firma com indícios de fraude.

Esclarece que “no dia 12.04.2024, a Escrevente da serventia, Mônica Cândida de Oliveira, recebeu e-mail informando sobre um documento de transferência de veículo, em que constava reconhecimento de firma supostamente feito por ela, com assinatura divergente da que está no E-notariado”.

O feito foi instruído com cópias da ATPV, de assinatura no

Cadastro Nacional de Sinal Público – CNSIP e captura da tela do Sistema Extrajudicial Eletrônico – SEE referente a pesquisa do selo não encontrado (evento 01).

No evento 03, a Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Goiânia/GO, Dra. Patrícia Dias Bretas, determinou a remessa dos autos a esta Casa Censora para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Por meio de informação (evento 05), a Assessoria Correicional sugeriu providências e consequente arquivamento.

No mesmo sentido, o parecer da 2ª Juíza Auxiliar desta CGJ, Dra. Soraya Fagury Brito (evento 06).

É o relatório. Decido.

Versam os autos sobre a comunicação de indícios de falsificação de documentos públicos (reconhecimento de firma) informada pelo Sr. Adriano de Artiaga, Tabelião Substituto da 4º Tabelionato de Notas de Goiânia, sob titularidade do Sr. Índio do Brasil Artiaga Lima, demandando esta Corregedoria-Geral da Justiça para científicação dos responsáveis pelos serviços extrajudiciais sobre o teor do comunicado, bem como as providências pertinentes.

Portanto, é necessário que se dê ampla divulgação, sobretudo em homenagem ao princípio da segurança jurídica.

Ante o exposto, acolho a manifestação da Assessoria Correicional e da 2ª Juíza Colaboradora deste Órgão Censor, Dra. Soraya Fagury Brito, e **determino**:

a) a expedição de ofício circular, que deverá ser instruído com cópia da presente deliberação e dos documentos juntados no evento 01, destinado às Serventias extrajudiciais, Diretorias dos Foros das Comarcas do Estado de Goiás e Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, a fim de que tomem ciência e, se for o caso, adotem providências sobre o fato jurídico noticiado. Ainda, publique-se no Diário da Justiça e Portal TJDocs;

b) a notificação do tabelião para que, caso ainda não tenha feito, comunique a autoridade policial sobre os fatos noticiados nestes autos, em cumprimento ao disposto no art. 465, do Código de Normas

e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO;

c) a cientificação do tabelião e da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia acerca do teor desta decisão.

A reprodução deste ato servirá como ofício circular.

Após cumpridas as diligências, **arquivem-se** os autos.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA,
em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Corregedor-Geral da Justiça

13/03

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 853449955850 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202404000509316 (Evento nº 7)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 06/05/2024 às 15:09





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

PROTOCOLO

Goiânia-GO, 16 de abril de 2024.

Ofício nº 101/2024 – SJ – LFRS

À

Sua Excelência, o Senhor Doutor

LEANDRO CRISPIM

Desembargador Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás

PALÁCIO DA JUSTIÇA

Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.130-012

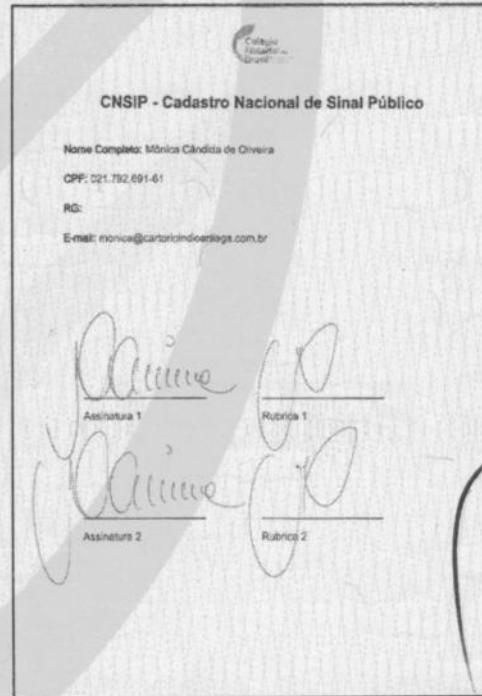
Ilmo. Sr. Corregedor,

Por dever de ofício, sirvo-me do presente para informar, que no dia 12/04/2024, a escrevente desta serventia, Mônica Cândida de Oliveira, recebeu e-mail informando sobre um documento de transferência de veículo (foto anexa), em que constava reconhecimento de firma supostamente feito por ela, com assinatura divergente da que está no E-notariado. Ao analisar o documento enviado, constatamos que:

1. A assinatura apostila no reconhecimento de firma é muito diferente da que consta no CNSIP, conforme a seguir demonstrado:



SUSPOSTO RECONHECIMENTO DE FIRMA



ASSINATURA VERDADEIRA DA ESCRVENTE



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

PROTOCOLO

2. O selo presente no reconhecimento de firma não consta na busca ao SEE, conforme imagem abaixo:

Sistema Extrajudicial Eletrônico

Selo Eletrônico do Estado de Goiás - Consultar, Validar autenticidade

Código do Selo para verificação

O código do selo digitado inválido!

O CÓDIGO 00772302083273175624303 DO SELO DIGITADO NÃO FOI ENCONTRADO!

PROCURE O CARTÓRIO QUE EMITIU O SELO.

FAZER ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIREITO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.
SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO.
A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.

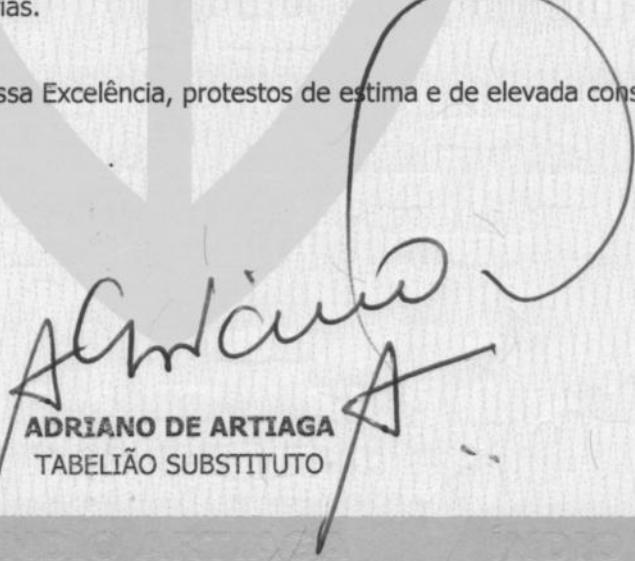
Data/Hora consulta: 16/04/2024 17:35:17 Hash conferência: 6a3c3fdd5f77df14d19412f23c2cb98f

3. Em consulta ao nosso sistema, verificamos que Lívia Ferreira Marques, CPF nº 709.852.141-80, não possui cadastro nessa serventia.

Face aos indícios de fraude ora expostos, comunicamos Vossa Excelência, para que tome conhecimento dos fatos alertando todos os cartórios extrajudiciais, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, protestos de estima e de elevada consideração.

Atenciosamente,


ADRIANO DE ARTIAGA
TABELIÃO SUBSTITUTO

Nº Processo PRORAD: 202404000509316 (Evento nº 1)

CÓDIGO RENAVAM

00489255230

PLACA

OML5I45

ANO FABRICAÇÃO
2012ANO MODELO
2013

Validar este QR code com o app VNR

MARA / MODELO / VERSÃO

MMC/L200 TRITON 3.2 D

CAT

COR PREDOMINANTE
VERMELHACHASSI
93XJNKB8TDCC58014NÚMERO CRV
243929571102CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
88834586674NÚMERO ATPVe
240401515255230DATA EMISSÃO DO CRV
15/01/2024HODÔMETRO
0

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME

ARISTON GOMES DE OLIVEIRA NETO

CPF/CNPJ

046.477.711-99

E-MAIL

liviaferreiramarques20
01@gmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

ANAPOLIS

UF

GO

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

RUA MN 17 0 QUADRA 13 LOTE 7
RES MORADA NOVA CEP: 75091-360Assinatura do comprador
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS SENATRAN

NOME

LIVIA FERREIRA MARQUES

CPF/CNPJ

709.852.141-80

E-MAIL

liviaferreiramarques20
01@gmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

CALDAZINHA

UF

GO

Valor declarado na venda: R\$ 110.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL

goiania 09.02.24

DATA DECLARADA DA VENDA

09-02-24



Livia Ferreira Marques

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

4º Tabellonato de Notas Tabellonato e Oficialato
de Registro de Contratos Marítimos

CARTÓRIO INÍCIO ARTIGA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de:

LIVIA FERREIRA MARQUES

Pessoa(s) por mim devidamente identificada(s), e por haver(em)
sido apostada(s) em minha presença

0077202083273175624303

<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Dou fé. Em Teixeirinha

Goiás-GO, 09 de Fevereiro de 2024

MÔNICA CÂNDIDA DE OLIVEIRA ESCREVENTE

Praça do Sol, nº 9 - Centro - 74000-000 - Araguaína, 74115 - Ed. Atenas, 2º andar - GO, CEP 74112-102, Fone: 62 3316-5984 www.tabellonatodegoias.com.br

[Redacted]



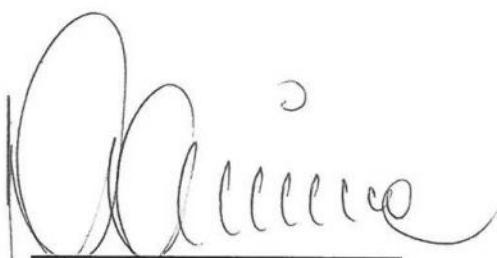
CNSIP - Cadastro Nacional de Sinal PÚBLICO

Nome Completo: Mônica Cândida de Oliveira

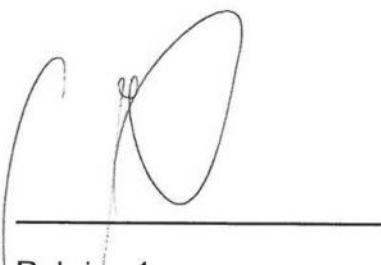
CPF: 021.792.691-61

RG:

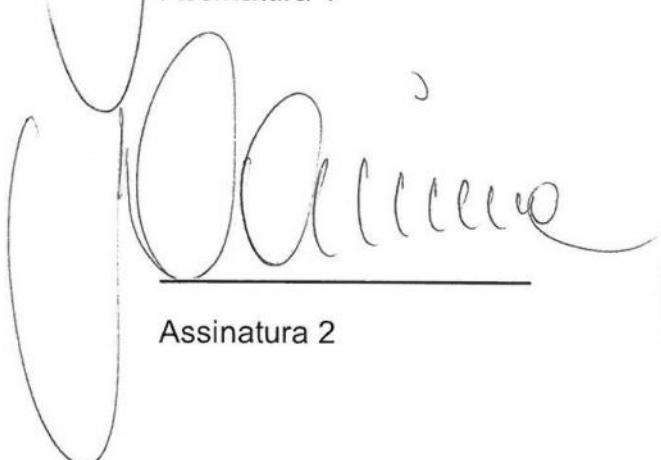
E-mail: monica@cartorioindioartiaga.com.br



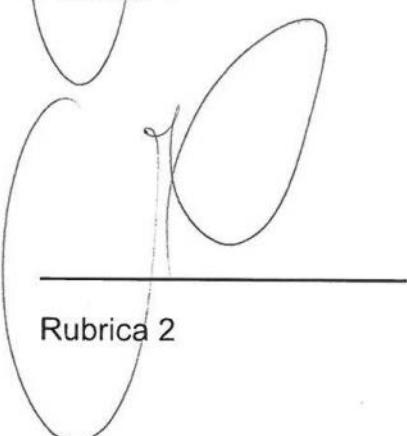
Assinatura 1



Rubrica 1



Assinatura 2



Rubrica 2



Selo Eletrônico do Estado de Goiás - Consultar, Validar autenticidade

Home (I)

Código do Selo para verificação

Buscar

O código do selo digitado inválido!



O CÓDIGO 00772302083273175624303 DO SELO DIGITADO NÃO FOI ENCONTRADO!

PROCURE O CARTÓRIO QUE EMITIU O SELO.

FIQUE ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIREITO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.
SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO.
A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.

Data/Hora consulta: 16/04/2024 17:35:17 Hash conferência: 6a3c3fdd5f77df14d19412f23c2cb98f



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Proweb PROAD: 202404000500016 (Evento nº 514) no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/propublico/validacaoDocumento>

Amancia Sertão Araújo Pessoa

TERCEIRIZADO

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - ASSESSORIA DE GESTAO DOCUMENTAL DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 19/04/2024 às 17:53

